



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CNPJ 22.238.331/0001-05

Telefax: (34) 3847-1200

LEI Nº1871 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES, SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Vereadores Servidores comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de **5,91%** (cinco vírgula noventa e um por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, apurado entre **janeiro a dezembro de 2022**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados 17 de Janeiro de 2023 .

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados
